



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 211/97, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.997.

"AUTORIZA CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA DOTAÇÃO  
E APONTA RECURSOS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dotação orçamentária de 1.997, até o montante de R\$10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo será aberto na seguinte Unidade Orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
3132.00	Outros Serviços e Encargos (6.0):.....R\$	10.150,00

Art. 2º - Servirão de recursos a suplementação citada no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:

08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
2024	Sistema de Retransmissão de TV	
313100	Remuneração de Serviços Pessoais (8.25):.....R\$	1.800,00
313200	Outros Serviços e Encargos (83.3):.....R\$	2.000,00
1018	Construção de Casas e Aquisição de Terrenos	
411000	Obras e Instalações (8.41):.....R\$	1.350,00
1016	Reeq. do Departº. Munic. de Serviços Urbanos	
412000	Equipamento e Material Permanente:.....R\$	3.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

1021 Ampliação do Sist. de Retransmissão de TV  
412000 Equipamento e Material Permanente:.....R\$ 2.000,00  
Art. 2º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO  
VELHO, aos 19 de dezembro de 1.997.

ELIO TROMBETTA  
PREF. MUNICIPAL

~~REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.~~

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini  
Sec. Mun. de Adm.